



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

Lei nº 630/2019, de 03 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 41, II, c/c 43, §1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, c/c 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo descrito.

**ADIÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.01.101.010.311.801.2001	4.4.9.0.39.00 – Outros Serv.Terc. P.J	00	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** A Fonte de Recurso no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) advirá da anulação das fontes de recursos do orçamento da Câmara Municipal de São João da Barra, na forma abaixo:

**ANULAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.01.101.010.311.801.2001	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terc. P.J.	00	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de dezembro de 2019.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
Prefeita de São João da Barra